



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.578

De 25 de fevereiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 001/11-L,

De 03 de janeiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3509 de 14/02/11.

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante)

Dá denominação de “Rua Iracema Cobello” à via pública localizada no Distrito de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA IRACEMA COBELLO” a via pública com início na Rua Vicente da Costa e término na Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, contando com 87,69 metros de comprimento e 12,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/02/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 25 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2011.**

/lco.-

